

BASES TÉCNICAS PARA SELEÇÃO DE MICRO-AÇÕES DE COOPERAÇÃO NA EUROCIDADE EUROBEC

1. Introdução.

A criação da Eurocidade Badajoz-Elvas - Campo Maior, **EUROBEC**, é um processo que, para ser bem-sucedido, deve promover o contacto e relação entre os habitantes das três localidades e que são os destinatários desta iniciativa. Neste contexto, os municípios de Badajoz, Elvas e Campo Maior decidiram impulsionar a Eurocidade através do projeto **“Construindo a Eurocidade Badajoz-Elvas-Campo Maior”**, cofinanciado pela União Europeia com o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Interreg V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020.

A partir da EUROBEC, nasceram várias iniciativas com o objetivo de aumentar a interação entre as três localidades. Assim, foi criado, no âmbito institucional público municipal, um **Grupo de Trabalho (Eurocidade Badajoz –Elvas - Campo Maior)** e seus órgãos de governança (Presidencia, Vice-presidências, Conselho Plenário, Conselhos Sectoriais e Secretariado Técnico). Este Grupo de Trabalho serve de base e liderança para a criação de **espaços adicionais** nos quais possa emergir a relação entre agentes de diferentes âmbitos (empresas, entidades associativas, jovens, escolas...).

Neste contexto insere-se o Laboratório de Interação Social como espaço de ligação entre entidades dos três municípios. O objetivo do Laboratório é construir a Eurocidade EUROBEC a partir da sociedade civil, através de:

- a. Oficinas para desenho e desenvolvimento de ações de promoção conjunta. Realizar-se-ão encontros nas três localidades, para facilitar o contacto entre as entidades interessadas e nos quais será prestado apoio ao desenho e desenvolvimento de projetos conjuntos.
- b. Apoio para realização de micro-ações de cooperação. Para além do apoio técnico durante os encontros, estará à disposição dos participantes um técnico que fará o seguimento dos projetos. Serão também disponibilizados recursos para desenvolver micro-ações de

cooperação dentro dos limites e nas condições estabelecidas nas presentes bases técnicas.

2. Objeto.

Constitui objeto desta convocatória a seleção de micro-ações de cooperação para serem desenvolvidas na Eurocidade EUROBEC, promovidas por pelo menos uma entidade de Portugal e outra de Espanha que tenham como âmbito de desenvolvimento das micro-ações o território da EUROBEC, ou seja, os municípios de Badajoz, Elvas e Campo Maior, incluindo as suas freguesias (pedanías).

Para uma adequada leitura destas bases, esclarecem-se os seguintes conceitos:

- Projeto: conjunto de ações que tem objetivos, micro-ações, recursos, produtos e resultados.
- Micro-ação: cada uma das ações que estão contidas num projeto e que são necessárias para conseguir atingir os produtos e resultados do projeto. Um projeto pode conter várias micro-ações.

Os projetos selecionados beneficiarão de apoio na sua realização, sob a forma de aquisição de serviços necessários ao desenvolvimento do projeto.

Importa destacar que este apoio não será sob a forma de apoio financeiro, mas sim com a contratação de serviços necessários. Desta forma, o Município de Elvas, após seleção dos projetos, realizará as contratações consideradas necessárias de acordo com a legislação em vigor (código da contratação pública e regras da gestão de fundos FEDER Interreg).

3. A quem se dirige.

Poderão solicitar apoio as entidades legalmente constituídas em Portugal e que tenham domicílio fiscal no município de Elvas, ou que desenvolvam atividade estável no mesmo, e que queiram desenvolver um projeto de cooperação com outras entidades legalmente constituídas em Espanha e que tenham domicílio fiscal ou desenvolvam atividade estável em Badajoz. Estes projetos poderão

ainda incluir entidades legalmente constituídas em Portugal com domicílio fiscal em Campo Maior.

Cada entidade poderá apresentar apenas um pedido de apoio, apesar de poder participar em outros projetos que sejam promovidos por outras entidades.

4. Condições dos projetos.

Os projetos deverão ser formulados de forma a:

1. Incluir obrigatoriamente, pelo menos, uma entidade de Espanha e outra de Portugal que cumpram as condições indicadas no ponto anterior. Não se define número máximo de entidades participantes, aconselhando-se, no entanto, que este seja adequado à atividade a desenvolver.
2. A responsabilidade de desenvolvimento e execução dos projetos deverá ser partilhados entre as entidades participantes.
3. O limite máximo de apoio a prestar pela Câmara Municipal de Elvas a cada projeto é de 1.000 euros por cada micro-ação. Cada projeto poderá incluir um máximo de cinco micro-ações.
4. O apoio atribuído não será sob a forma de apoio financeiro, mas sim através da contratação direta, pelo município, dos serviços necessários, após aprovação.
5. De qualquer forma, os serviços/materiais solicitados devem ser justificados e ter relação direta com as ações desenvolvidas, a sua dimensão e dinamismo e o impacto social gerado.
6. Em nenhum caso, os serviços/materiais solicitados poderão ser bens inventariáveis, subsídios de viagem, serviços de manutenção, obras ou equipamentos.

7. O projeto completo (incluídas todas as micro-ações previstas) deverá ser concluído antes de 28 de fevereiro de 2021.

5. Documentação necessária.

Para solicitar o apoio, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

1. **Pedido de apoio** segundo modelo anexo.
2. **Memória descritiva** do projeto, que deverá conter:
 - a) Designação do projeto.
 - b) Entidades participantes indicando, para cada uma delas:
 - Nome.
 - Forma jurídica e documento comprovativo da sua constituição.
 - Nome do representante legal da entidade e cargo que detém.
 - Atividade que desenvolve.
 - c) Descrição do projeto a realizar indicando objetivos, atividades e programação, população a que se dirige, calendário pretendido, assim como a descrição das micro-ações de cooperação a desenvolver e para as quais se solicita o apoio da EUROBEC.
 - d) Descrição do impacto social esperado, decorrente do projeto e da sustentabilidade das ações no tempo (para além da duração do apoio obtido no âmbito deste laboratório).
 - e) Orçamento geral do projeto com identificação do custo de cada uma das micro-ações para as quais se solicita apoio, com descrição dos gastos. O limite de apoio por cada micro-ação é de 1.000 euros (incluindo taxas), com o máximo de cinco micro-ações por projeto.
 - Deve incluir-se orçamento (emitido por fornecedor) justificativo dos gastos previstos.
 - Os orçamentos apresentados servirão como referência, não se comprometendo o município, em nenhum caso, a

contratar o fornecedor cujo orçamento foi apresentado como referência, caso o projeto seja selecionado.

3. **Carta de confirmação** de participação das entidades de Badajoz e Campo Maior envolvidas no projeto.

6. Local e prazo de apresentação de pedido.

O formulário de pedido encontra-se no Anexo I a estas bases técnicas, e deverão ser apresentadas, com a documentação adicional, através de email, para o endereço eurocidade@cm-elvas.pt ou, presencialmente, no Balcão Único da Câmara Municipal de Elvas, nos dias úteis, das 8h30 às 16h30.

Caso o envio se efetue através de correio eletrónico, devem os requerentes, sempre que tal seja solicitado, apresentar os documentos originais.

Os pedidos deverão ser apresentados até 30 de novembro de 2020. Após este prazo, caso ainda exista orçamento disponível, poderão ser aceites outros pedidos, até ao limite de orçamento. Os pedidos apresentados após dia 30 de novembro só serão avaliados após terminada a avaliação dos projetos entregues dentro de prazo.

7. Seleção de projetos.

A seleção de projetos realizar-se-á continuamente, de acordo com a ordem de entrega dos pedidos e até se esgotarem os recursos financeiros disponíveis. Para avaliar os projetos será designada uma comissão de avaliação, formada por técnicos do município de Elvas e da EUROBEC.

A comissão de avaliação irá avaliar os pedidos apresentados e as micro-ações que fazem parte de cada projeto e para cuja execução é solicitado apoio. Desta avaliação, resultará uma proposta de aceitação ou não aceitação, a qual será submetida aos representantes da EUROBEC.

A comissão de avaliação poderá solicitar aos requerentes documentos justificativos, clarificação de informação e outros dados necessários para documentar a avaliação efetuada.

8. Critérios de seleção de projetos.

- Elegibilidade e proporcionalidade dos meios solicitados: será efetuada uma análise dos projetos avaliando a elegibilidade dos serviços solicitados e a sua proporcionalidade, ou seja, a efetiva necessidade dos meios para a realização das micro-ações e para a concretização dos objetivos de cooperação transfronteiriça.
- Considerando que o Laboratório de Interação Social tem como objetivo envolver as associações na criação da Eurocidade, será analisado de que forma o projeto apresentado contribui para o desenvolvimento de relações transfronteiriças entre as entidades requerentes e participantes, através da avaliação do impacto social esperado, do comprometimento das entidades na execução do projeto e da sustentabilidade (temporal e ambiental) dos projetos.

9. Orçamento disponível.

O orçamento disponível para apoiar os projetos do Laboratório de Interação Social EUROBEC por parte do Município de Elvas é de 18.000 euros.

Mais informação no email eurocidade@cm-elvas.pt e através do telefone 268639740.

ANEXO I
FORMULÁRIO – PEDIDO DE APOIO

Câmara Municipal de Elvas
EUROBEC

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Elvas e Vice-Presidente da EUROBEC

REQUERENTE (preencha os campos identificados)			
Nome:			
Nº de Identificação (BI/CC/Passaporte):		Nº de Identificação Fiscal:	
Data de Nascimento:			
Morada:			
Código Postal:			
E-mail:			
Telemóvel:			

ASSOCIAÇÃO (preencha os campos identificados)	
Designação:	
Morada (Sede):	
Código Postal:	
E-mail:	
Telemóvel:	

PEDIDO	
Vem requerer a V. Ex. ^ª , ao abrigo das Bases Técnicas para a Seleção de Micro-Ações de Cooperação na Eurocidade EUROBEC, a participação da entidade que represento no processo de seleção de projetos de interação social, ao qual submeto o seguinte projeto:	
Nome do projeto:	
Entidade proponente:	
Entidades participantes:	
Designação (1):	
NIPC:	
Morada (Sede):	
Representante:	
E-mail:	
Designação (2):	
NIPC:	
Morada (Sede):	
Representante:	
E-mail:	
Designação (3):	
NIPC:	
Morada (Sede):	
Representante:	
E-mail:	

DOCUMENTOS A APRESENTAR
a) Documento de identificação do requerente.
b) Comprovativo da legitimidade do requerente.
c) Memória descritiva do projeto.
d) Orçamento dos serviços para os quais se solicita apoio
e) Carta de confirmação das entidades participantes

OUTRAS DECLARAÇÕES

O(A) subscritor, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

_____ / ____ / ____ / _____

[Blank signature area]

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o(a) mesmo(a) não souber ou não puder assinar)

Conferi a identificação do(a) Requerente/Representante através dos documentos de identificação e morada exibidos.

Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

[Blank signature area]

O(A) Funcionário(a)

Informação sobre o tratamento de dados pessoais e direitos dos titulares

Responsável pelo tratamento dos dados: Município de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão S/N, 7350-476 Elvas, contactável através do *website*: <http://www.cm-elvas.pt/municipio/informacoes/> ou *e-mail*: geral@cm-elvas.pt ou telefone: +351 268 639 740 ou presencialmente no horário de atendimento do balcão único de atendimento. Município de Campo Maior sito na Praça da República, Apartado 55, 7370-999 Campo Maior, contactável através do *website*: <http://www.cm-campo-maior.pt/pt/contactos/1-cmcm> ou *e-mail*: geral@cm-campo-maior.pt ou telefone: +351 268 680 300 ou presencialmente no horário de atendimento do balcão único de atendimento. Ayuntamiento de Badajoz sito na Plaza de España 1, 06002 Badajoz, contactável através do *website*: <https://www.aytobadajoz.es/pt/ayto/buzon-de-sugerencias> ou *e-mail*: web@aytobadajoz.es ou telefone: +34 924 210 000 ou presencialmente no horário de atendimento do balcão único de atendimento.

Encarregado de proteção de dados: Encarregado de Proteção de Dados do Município de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão S/N, 7350-476 Elvas, contactável através do *e-mail*: rgpd.dpo@cm-elvas.pt ou telefone: +351 268 639 740 ou presencialmente na morada indicada. Encarregado de Proteção de Dados do Município de Campo Maior sito na Praça da República, Apartado 55, 7370-999 Campo Maior, contactável através do *e-mail*: maura.murcela@cm-campo-maior.pt ou telefone: +351 268 680 300 ou presencialmente na morada indicada. Encarregado de Proteção de Dados do Ayuntamiento de Badajoz sito na Plaza de España 1, 06002 Badajoz, contactável através do *e-mail*: web@aytobadajoz.es ou telefone: +34 924 210 000 ou presencialmente na morada indicada.

Finalidade do tratamento: A tramitação nos serviços municipais de Elvas, Badajoz e Campo Maior, no sentido de se dar resposta ao requerido pelo mesmo.

Licitude do tratamento: Cumprimento pelo Município de Elvas, de Badajoz e de Campo Maior das suas obrigações legais, e das suas funções de interesse público e autoridade pública enquanto órgão da Administração Pública.

Dados pessoais e categorias: Os dados pessoais dos titulares e legais representantes constantes deste requerimento, não envolvendo a recolha de dados de categorias especiais.

Destinatários dos dados pessoais: Os serviços municipais de Elvas, Badajoz e Campo Maior.

Transmissão de dados pessoais: Quando prevista em disposição legal e/ou para cumprimento de direitos ou obrigações legalmente previstas e/ou se absolutamente necessária à prossecução do interesse público ou exercício da autoridade pública.

Prazo de conservação dos dados pessoais: O prazo necessário para a tramitação do procedimento acrescido do prazo legal

de arquivo dos documentos onde os dados estão registados conforme estabelecido no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais.

Direitos que pode exercer: Confirmação de que os dados pessoais são objeto de tratamento, Direito de acesso aos dados pessoais, Direito de retificação, Direito à limitação do tratamento e Direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo.

Direitos que não pode exercer e sua justificação: Direito ao apagamento dos dados (“direito a ser esquecido”), Direito de portabilidade dos dados e Direito de oposição. Não pode exercer estes direitos porque o tratamento revela necessário ao cumprimento de uma obrigação legal que exige o tratamento e a que o responsável está sujeito, ao exercício de funções de interesse público e ao exercício da autoridade pública de que esteja investido o responsável pelo tratamento.

Outras informações: A comunicação dos dados pessoais neste procedimento é necessária para cumprir uma obrigação legal ou contratual, caso não forneça os dados o seu pedido ou pretensão não poderá ser tratado pelo Município em questão. Não existem decisões automatizadas, nem a definição de perfis. Para além do cumprimento da obrigação legal de tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos dados pessoais para finalidade distinta das que presidiram à recolha. Qualquer violação de dados pessoais será levada a conhecimento do interessado no prazo legal.

Tomei conhecimento,

_____, _____ de _____ de 20____

O(A) Requerente,

.....

(Assinatura conforme documento de identificação verificada por conferência)